



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021 CELEBRADO PELO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR LEQUE INFORMÁTICA LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE, e a pessoa jurídica a empresa LEQUE INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede na Rua Juarez, nº 15, bairro União – Belo Horizonte / MG, CEP 31.170-700, inscrita no CNPJ sob o nº 19.989.389/0001-78, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/09/2021, nos termos previstos em sua Cláusula quinta, item nº 5.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2021 até 02/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$7.542,85 (Sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), já reajustados pela incidência do IGPM acumulado no período de vigência do Contrato ora prorrogado, nos termos da cláusula quarta, item 4.7 do contrato nº



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

002/2021. A cópia adicional à franquia de 4.000 folhas mensais passará a custar R\$0,08 (oito centavos de real), também já reajustados pela incidência do IGPM acumulado no período de vigência do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, em 28 de agosto de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

CONTRATANTE

LEQUE INFORMÁTICA LTDA. ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____